



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Unir para Fortalecer”

Lei nº 817/2003
De 11 de Março de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei 800/03”.

Art. 1º - E o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar verba na Lei 800/2003, de 02 de Janeiro de 2003, com a seguinte classificação Orçamentária:

08- Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802- Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados
0802.10- Saúde
0802.10.305- Vigilância Epidemiológica
0802.10.305.0019- Programas Integrados
0802.10.305.0019-2110- Vigilância Epidemiológica - RS
0802.10.305.0019.2110- 339030000000- Material de Consumo - R\$ 2.100,00
0802.10.305.0019.2110- 449052000000- Equip. Mat. Permanente - R\$ 1.931,48
Total R\$ 4.031,48

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo Crédito a arrecadação proveniente de Recursos Vinculados a Saúde, da Vigilância Epidemiológica - PPI do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 4.031,48(quatro mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, de Março de 2003.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 11 de Março de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei Abre Crédito na Lei do Orçamento Anual para Exercício de 2003, para implementar recursos provenientes de Programas do Estado Vinculados a Saúde, da Vigilância Epidemiológica, onde o mesmo já foi aprovado pelo Conselho de Saúde Municipal que elaborou seu plano de aplicação.

Certos do pleno acolhimento deste pelos nobres vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**PLANO DE APLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

01 - NOME DO ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANOEL VIANA	02 - Nº AGENCIA E CONTA CORRENTE	0386 - 04.017640.0-7
04 - CGC	91.551.762/0001-31	05 - UF	RS
07 - INDICADOR FÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	08 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	QTD.

EM ANEXO

9 - NATUREZA DA DESPESA

10 - CONCEDENTE
SES/RS
11 - PART. DO MUNICÍPIO - SMS/FMS | FEDERAIS

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.11	PESSOAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

2.100.00

3.3.90.39

2.10

16 - DATA DA APROVAÇÃO NO CMS: ATA/CMS Nº

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PPI

ANEXO PLANO DE APLICAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 2.100.00

Material de expediente como: lápis preto, caderno espiral, clips, cola branca, fita de empacotamento 45mm x 50 m, tinta para impressora, caixa de grampo 26 x 6 e, material educativo, ilustrativo e informativo sobre dengue e outras moléstias que atinjam nossa população. – R\$ 1.000.00

Aquisição de materiais para manutenção de veículos, usado na Epidemiologia. – R\$ 1.100.00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 1.931.48

Aquisição de impressoras, a serem usadas nas salas de vacinas e Núcleo de Saúde Coletiva para monitorar dados Epidemiológicos e, um Condicionador de Ar para uso na Sala de Sutura da Unidade de Saúde Central.